



Regulamento do Programa de Monitoria

1- Disposições Preliminares

1.1 Este documento determina as normas estabelecidas para o Programa de Monitoria FABA.

2- Definição e Objetivos

2.1 A monitoria é função privativa do corpo docente dos Cursos de Graduação da FABA.

2.2 O exercício da Monitoria objetiva sensibilizar o aluno para a carreira acadêmica, subsidiar seu aperfeiçoamento e assegurar a cooperação entre estudantes e professores.

3- Do Processo de Solicitação para Monitor

3.1 O concurso para a monitoria realizar-se-á semestralmente, mediante solicitação por escrito dos professores das disciplinas, através do Projeto de Monitoria, 15 (quinze) dias precedentes ao período de recesso escolar, ou quando a FABA julgar necessário.

3.2 O *Projeto de Solicitação de Monitor* de cada disciplina deverá conter:

Nome do Docente solicitante;

Nome do Curso;

Nome da Disciplina;

Carga horária total da disciplina;

Carga horária de aulas de natureza teórica;

Carga horária de aulas de natureza prática (caso haja);

Número de alunos matriculados na Disciplina;

Justificativa;

Conteúdo da prova de seleção;

Plano de Orientação e acompanhamento das atividades do monitor;

Cronograma de Execução.



Regulamento do Programa de Monitoria

4- Dos Pré-Requisitos para Inscrição

- 4.1 Estar regularmente matriculado na graduação da FABA;
- 4.2 Ter cursado a disciplina objeto da monitoria;
- 4.3 Ter performance média global (PMG) igual ou superior a 7 (sete), média igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto de monitoria e não apresentar reprovação na disciplina objeto de monitoria;
- 4.4 Ter disponibilidade de 06 (seis) horas semanais para as atividades de monitoria (bolsista) ou de 02 (duas) horas semanais (voluntário). Não deverá cursar disciplina no horário de suas atividades de monitoria.
- 4.5 A inscrição dos candidatos será realizada por e-mail, a partir da publicação do edital;
- 4.6 Cada aluno poderá se candidatar para mais de uma disciplina e o exercício da monitoria em mais de uma disciplina fica condicionada ao fato de que não ocorra coincidência de horários entre as disciplinas pleiteadas bem como entre estas e o horário de aulas do aluno candidato.

5- Do Processo de Seleção e Classificação

- 5.1 A seleção e classificação dos candidatos serão feitas por meio de 02 (duas etapas), a saber:
 - I – Média Final na disciplina objeto da Monitoria (só serão aceitos candidatos com média a partir de 8,0);
 - II – Entrevista com valor de 0,0 a 10,0 a ser realizada por docente designado pela coordenação de monitoria. Será escolhido o candidato que obtiver maior média calculada entre a média final na disciplina objeto da monitoria e a nota da Entrevista, expressa em até duas casas decimais, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação.
- 5.2 O cronograma de seleção será definido pela Coordenação de monitoria;
- 5.3 O período de inscrição e seleção será divulgado quando da publicação do Edital.
- 5.4 O exercício da monitoria se dará no período de 02 (dois) semestres letivos. O contrato poderá ser renovado por mais períodos, caso haja interesse da Instituição e concordância do monitor.
- 5.5 Não haverá revisão dos resultados nem 2ª. chamada das entrevistas realizadas;
- 5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) segundo os critérios definidos pelo item 5.1;
- 5.7 Os alunos aprovados serão classificados segundo ordem decrescente de notas obtidas no processo seletivo;
- 5.8 O critério de desempate:
Em caso de empate, será selecionado quem possuir a maior PMG.
- 5.9 A divulgação do edital de seleção far-se-á nos quadros de aviso e por meio eletrônico através do endereço www.faba.edu.br ;



Regulamento do Programa de Monitoria

6- Da Normatização das Atribuições e Deveres do Monitor

6.1 O candidato deverá assinar termo de compromisso de monitoria com a FABA;

6.2 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício, cumprindo carga horária semanal de 06 horas (bolsista) ou de 02 horas (voluntário);

6.3 O horário das atividades de monitoria não deverá, em hipóteses alguma, coincidir com o horário das atividades de disciplinas nas quais o candidato esteja regularmente matriculado;

6.4 São atribuições do monitor:

I- Assistir ao docente no atendimento de grupos de estudo;

II- Auxiliar os alunos em suas dúvidas e orientá-los em seus estudos individual ou coletivamente, inclusive por meio de "Plantão de dúvidas";

III- Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas com a disciplina, expondo oralmente temas da disciplina previamente acordados com o professor;

IV- Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;

6.5 É vedado ao aluno monitor:

I- Substituir o professor na regência de aulas;

II- Executar funções administrativas;

III- Exercer a monitoria no seu horário de aula;

IV- Elaborar ou corrigir provas e exames;

V- Acumular bolsas de monitorias com qualquer outra modalidade de bolsa-auxílio;

VI- Atribuir notas e frequência.

6.6 A realização de atividades em horário diferente daquele preestabelecido, devem ser previamente acertado junto ao professor regente da disciplina;

6.7 As atividades do monitor junto aos alunos devem ser realizadas e planejadas em comum acordo com o professor regente da disciplina. Caso contrário, as referidas atividades não contarão com o respaldo do Programa de Monitoria.

6.8 Durante as aulas regulares, os professores devem supervisionar pessoalmente as atividades dos monitores e nas atividades extra classe é permitida a atuação do monitor de acordo com as regras gerais dos itens acima descritos.



Regulamento do Programa de Monitoria

7- Do Acompanhamento do Monitor

- 7.1 Cabe ao professor da disciplina realizar o controle de frequência de seus monitores e encaminhá-lo mensalmente à coordenação de monitoria;
- 7.2 O acompanhamento das atividades exercidas pelo monitor será feito pelo professor regente da disciplina;
- 7.3 A identificação de dificuldades ao longo do semestre letivo será levada ao conhecimento da coordenação de monitoria pelo professor regente da disciplina para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

8- Das Atribuições da Coordenação de Monitoria

- 8.1 Caberá à Coordenação de Monitoria
- I - Elaborar editais e cronogramas de seleção de monitoria;
 - II - Conferir a frequência e carga horária cumprida pelo monitor ao fim do Contrato;
 - III - Expedir os certificados de monitoria ao fim do Contrato;
 - IV - Realizar reuniões com os monitores e professores regentes de disciplinas e/ou sempre que se fizer necessário;
 - V – Em acordo com os Docentes, definir o quantitativo de vagas de monitoria para as disciplinas solicitantes.

9- Da Desvinculação do Monitor

- 9.1 Ocorrerá por:
- I - Desempenho insatisfatório
 - II - Frequência inferior a 75%, salvo as faltas legalmente justificadas;
 - III - Conclusão de curso;



Regulamento do Programa de Monitoria

10- Da Monitoria Voluntária

10.1 Aplica-se aos casos em que os candidatos aprovados no processo de seleção, excedam ao número de bolsas (se houver, deverá constar do edital) designadas à disciplina em questão, de acordo com o Edital, ou seja, o candidato que aceitar a monitoria voluntária não terá direito ao auxílio-bolsa;

11- Da Certificação de Monitoria

11.1 Os certificados de monitoria serão expedidos pela Coordenação de Monitoria.

12- Do Aproveitamento do Programa de Monitoria como Carga Horária de Atividade Complementar

12.1 As atividades de monitoria serão aproveitadas como carga horária de atividade complementar, segundo Manual de Atividades Complementares da FABA, devendo o lançamento dos respectivos créditos ser realizado pela Coordenação de Monitoria, junto à Secretaria Acadêmica.

13- Da Remuneração do Monitor Bolsista

13.1 O auxílio-bolsa concedido ao aluno selecionado como monitor bolsista será feito sob a forma de desconto na mensalidade, conforme critério do setor financeiro.

14- Das Disposições Finais

O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste regulamento, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos não previstos neste regimento serão resolvidos pela Coordenação de Curso juntamente com os Professores Orientadores, Coordenação de monitoria e Diretoria.